



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº **002**/2020

Data do protocolo: 17/03/2020	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 17/08/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.



FLS. 002  
PROC. 128/20  
C.M. Advic

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO 002/2020

Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal, excepcionalmente, terão o seu início adiantado para as 15 horas, mantendo-se sua realização semanal às terças-feiras.

Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal, excepcionalmente, compor-se-ão de:

I – Pequeno Expediente:

a) apreciação da ata;

b) julgamento, como objeto de deliberação, dos projetos apresentados pelos vereadores, Mesa ou comissões e dos enviados pelo Executivo, exceto os com prazo para apreciação e os vetos, que serão encaminhados às comissões, independentemente de leitura; e

II – Ordem do Dia.

Parágrafo único. Os demais atos do Pequeno Expediente e o Grande Expediente estão temporariamente suspensos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido o prazo de produção de efeitos previsto nesta resolução, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas normalmente na data e horário previstos na Resolução nº 400, de 16 de janeiro de 2013, e de forma completa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º As medidas excepcionais e temporárias previstas nesta resolução poderão ser prorrogadas.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de março de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
EDIO LOPES  
Vice-Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
CABO MAGAL VERRÍ  
Segundo Secretário

17/03/2020 09:49 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando que a classificação da situação mundial do coronavírus (Covid-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do coronavírus (Covid-19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

Considerando o enorme receio internacional quanto ao "potencial pandêmico" da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

Considerando os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao aumento exponencial de casos no Estado de São Paulo e nos grandes centros;

Considerando a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos;

Considerando que o coronavírus (Covid-19) tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

Considerando que cabe ao poder público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador da doença Covid-19;

Considerando a necessidade de se manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços públicos de modo a causar o mínimo impacto ao cidadão;

Considerando que a Câmara Municipal recebe, diariamente, grande quantidade de pessoas nas suas dependências;

Considerando o compromisso do Poder Legislativo Municipal em evitar e não contribuir de qualquer forma para a propagação da transmissão local da doença;

Considerando a necessidade de preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e cidadãos em geral;

Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para a redução significativa do potencial do contágio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19);

Considerando que o tema é sensível e a adoção de medidas preventivas deve ser tomada de modo urgente, de acordo com cada situação constatada e com as peculiaridades da própria Instituição;

Considerando que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (art. 1º, III, da CRFB), pela prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II, da CRFB), pelo respeito à intimidade e à vida privada (art. 5º, X, da CRFB) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados;

Desta feita, solicitamos aos pares que manifestem-se favoráveis à presente proposição.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 17 de março de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
EDIO LOPES  
Vice-Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

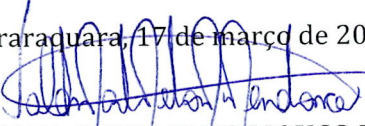
FLS. 005  
PROC. 128/20  
C.M. Almeida

## DESPACHOS

### Processo nº 128/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA ABSOLUTA VOTAÇÃO NOMINAL</b>
Data de recebimento: <b>17 MAR 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>17 AGO 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
<p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 17 de março de 2020.</p> <p> <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 17 MAR. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 17 MAR. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER N°**

**/2020**

Projeto de Resolução nº 2/2020

Processo nº 128/2020

~~016~~  
126

FLS. 006
PROC. 128/20
C.M. Almeida

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

As medidas apresentadas são excepcionais, temporárias e extremamente necessárias por conta do coronavírus.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

17 MAR. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



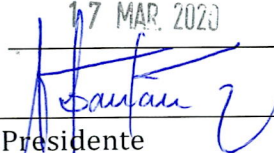
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 007  
PROC. 128/20  
C.M. Adm.

Requerimento Número 0351/2020

AUTOR: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara e outros

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 17 MAR. 2020  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 128/2020

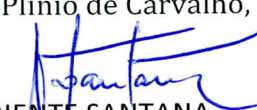
PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 002/2020


INTERESSADO: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

ASSUNTO: Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 145ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 de março de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

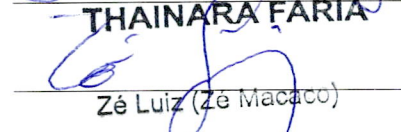
  
EDIO LOPES  
Vice-Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário

  
PAULO LANDIM

  
THAINARA FARIA

  
Zé Luiz (Zé Macaco)

  
TONINHO DO MEL

  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

  
ROGER MENDES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 008  
PROC. 128/20  
C.M. Adv. >

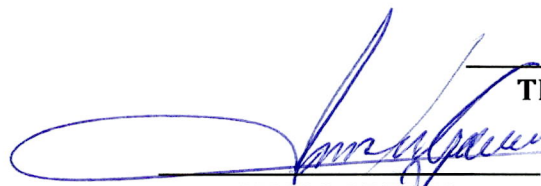
## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Projeto de Resolução nº 002/2020
<b>AUTOR:</b>	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 MAR. 2020 / /

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 17 MAR. 2023

.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ..... Lucas Gomes

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, ..... 17 MAR. 2023

.....  
Presidente



FLS. 009
PROC. 128/20
C.M. Araraquara

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO Nº 452, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 17 de março de 2020, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal, excepcionalmente, terão o seu início adiantado para as 15 horas, mantendo-se sua realização semanal às terças-feiras.

Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal, excepcionalmente, compor-se-ão de:

I – Pequeno Expediente:

- a) apreciação da ata;
- b) julgamento, como objeto de deliberação, dos projetos apresentados pelos vereadores, Mesa ou comissões e dos enviados pelo Executivo, exceto os com prazo para apreciação e os vetos, que serão encaminhados às comissões, independentemente de leitura; e

II – Ordem do Dia.

Parágrafo único. Os demais atos do Pequeno Expediente e o Grande Expediente estão temporariamente suspensos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

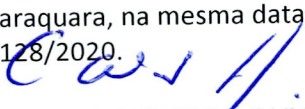
§ 1º Decorrido o prazo de produção de efeitos previsto nesta resolução, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas normalmente na data e horário previstos na Resolução nº 400, de 16 de janeiro de 2013, e de forma completa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º As medidas excepcionais e temporárias previstas nesta resolução poderão ser prorrogadas.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de março de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivada no Processo Legislativo nº 128/2020.

  
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "Folha da Cidade".

Edição nº 10.296, de 20 de março de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RESOLUÇÃO NÚMERO 452

De 17 de março de 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 17 de março de 2020, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal, excepcionalmente, terão o seu início adiantado para as 15 horas, mantendo-se sua realização semanal às terças-feiras.

Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal, excepcionalmente, compor-se-ão de:

I – Pequeno Expediente:

a) apreciação da ata;

b) julgamento, como objeto de deliberação, dos projetos apresentados pelos vereadores, Mesa ou comissões e dos enviados pelo Executivo, exceto os com prazo para apreciação e os vetos, que serão encaminhados às comissões, independentemente de leitura; e

II – Ordem do Dia.

Parágrafo único. Os demais atos do Pequeno Expediente e o Grande Expediente estão temporariamente suspensos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido o prazo de produção de efeitos previsto nesta resolução, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas normalmente na data e horário previstos na Resolução nº 400, de 16 de janeiro de 2013, e de forma completa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º As medidas excepcionais e temporárias previstas nesta resolução poderão ser prorrogadas.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 17 de março de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivada no Processo Legislativo nº 128/2020.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 031  
PROC. 128/20  
C.M. Adm

Ofício nº 048/2020-DL

Araraquara, 18 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

**CÓPIA**

Assunto: **Resolução nº 452 – medidas excepcionais e temporárias sobre as sessões ordinárias**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:


Encaminho, para conhecimento, cópia da Resolução nº 452, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias acerca da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

Processo nº 128/2020

À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo